



DATA: 10/06/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2020**

Razão Social: **ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.**

Nome Fantasia: ISALTEC

CNPJ: 01.682.745/0001-40 - I.E: 143.139.093.111

Endereço: Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde

Telefone: 11-2651.1922 – 3462.3960 Fax:

E-mail: isaltec@terra.com.br

Responsável legal: Robenilton Almeida Barbosa

Dados Bancários: BANCO BRADESCO - AG. 0097 - Conta Corrente: 274.574-7

Item	Descrição do Equipamento	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
22	MICROFONE DE MÃO SEM FIO , MARCA: TSI - MODELO: TSI 7099 UHF CONFORME CATÁLOGO ANEXO	18	980,10	17.641,80
23	MICROFONE DE MÃO SEM FIO , MARCA: TSI - MODELO: TSI 7099 UHF CONFORME CATÁLOGO ANEXO	13	980,10	12.741,30
24	MICROFONE DE MÃO SEM FIO , MARCA: TSI - MODELO: TSI 7099 UHF CONFORME CATÁLOGO ANEXO	12	980,10	11.761,20

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem

ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.

Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - CEP: 03515-000 - SÃO PAULO - SP

TELS. (11) 3462-3960 – 2651-1922 – Cel. (11)98926-9397 – 99945-5012 - Email: isaltec@terra.com.br

CNPJ: 01.682.745/0001-40



quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

GARANTIA: 24 (VINTE E QUATRO) meses, contra defeitos de fabricação

OBS.: PREÇO CIF

COND. DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA.....: PRONTA ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Robenilton Almeida Barbosa

Sócio Proprietário

CPF.: 415.190.945-15

01.682.745/0001-40

Isaltec Com. de Instr. de Med. Ltda

R. José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde

São Paulo - SP

ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.

Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - CEP: 03515-000 - SÃO PAULO - SP

TELS. (11) 3462-3960 - 2651-1922 - Cel. (11)98926-9397 - 99945-5012 - Email: isaltec@terra.com.br

CNPJ: 01.682.745/0001-40

JUCESP

1
CONVÊNIO
GUARULHOS

1 4 14

07

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

(Quarta Alteração)

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

NIRE nº. 35.2.1438600.6
CNPJ/MF 01.682.745/0001-40

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo:

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.263.297-X (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

ÉDER ALVES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/11/1969, na cidade de Presidente Prudente – SP, assessor de eventos, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.086.000-8 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.061.878-26, residente e domiciliado a Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 51-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **“ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.”**, com sede na Av. Waldemar Carlos Pereira, 1535, C2, Vila Talarico, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03533-003, constituída nos termos do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.2.1438600.6, em sessão de 04/março/1997, e última alteração contratual registrada sob o nº 282.395/10-6, em sessão de 31/agosto/2010, **RESOLVEM**, de pleno acordo, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

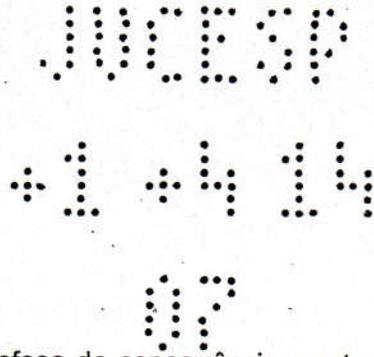
I - ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

a-) É admitido na sociedade a Sra. **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.128-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000,

Parágrafo Único: A sócia ora admitida declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Pedro de Carvalho Pellegrino
Escritor

04/07
COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
175233
AUTENTICAÇÃO
1058A D0194381
VALIDO CONJUNTO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

b-) Retira-se da sociedade o sócio **ÉDER ALVES DE MOURA**, acima qualificada, possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere, neste ato, a totalidade das quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à sócia **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, ora admitida, dando plena, reza, geral e irrevogável quitação em todos os seus negócios na sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

c-) A sociedade resolve elevar o Capital Social da sociedade, que era no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, e passa a ser R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional. O Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	100

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

d-) A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo - A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário a conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

e-) Os sócios resolvem pela alteração do endereço sede da sociedade que passa a ser à Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-000.

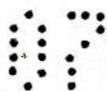
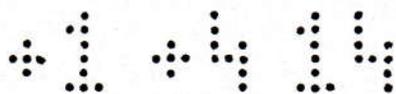
Em virtude das alterações havidas, os sócios signatários resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas a seguir, ficando

Pedro de Carvalho Pellegrino
Escrevente

38ª OFICIAL DE REGISTRO
RUA DE VILHENA, 111 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo
CNPJ nº 06.940.848/0001-90
S. Paulo, 04 JAN 2016

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
113233
ANTENTICACAO
1038A D0194380

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



o presente instrumento particular de alteração contratual como o único válido para os efeitos de Lei e direito:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo:

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.263.297-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA, brasileira, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.128-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000,

têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de “**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**”, com sede na Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, consultórios ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula II - OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá por objeto social o comércio, e a prestação de serviços de manutenção, de instrumentos de medição, musicais, eletroeletrônico, informática e eletrodomésticos, e iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula III - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, cabendo a cada sócio a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50

Pedro de Carvalho Pellegrino

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE VILA MATILDE, SÃO PAULO, SP. Rua D. ...

COLEÇÃO NOTARIAL DE SP/SPIL

DESCRIÇÃO DO PROCESSO Nº 113233

AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE PARA

JAN 2017

1059A D0194379

TOTAL 3000 R\$ 10,00 R\$ 30.000,00 100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula IV – SUBSCRIÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios terão direito de preferência de subscrição na proporção das quotas que possuírem por ocasião de eventuais aumentos de Capital.

Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da sociedade que serão tomadas em reuniões, atendendo o quorum legal exigido para cada matéria em discussão devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a convocação se ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

Cláusula V – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes ser oferecidas ao sócio remanescente, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula VI - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos sócios, isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

Cláusula VII - PRÓ-LABORE

Pedro de Carvalho Pellegrino
Escrivente



Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios. Os valores de retirada serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito, interdição, ou inabilitação de qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula IX - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula X - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios

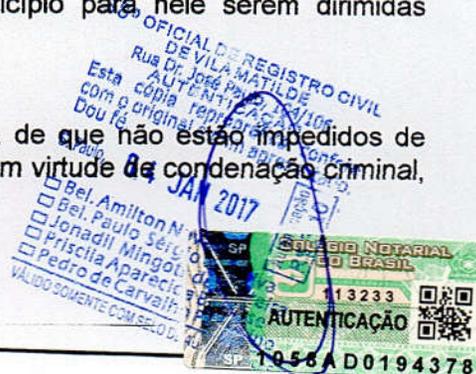
Cláusula XI - FORO

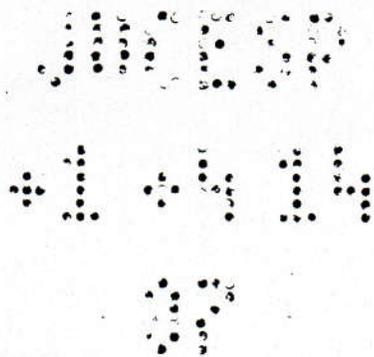
Fica eleito o foro central da Comarca deste Município para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Cláusula XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

Pedro de Carvalho Pellegrino
Escritor

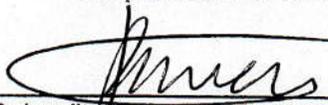


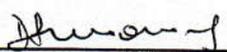


ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

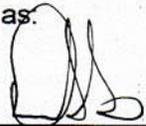
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, em 6 (seis) laudas, somente no averso, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, sendo que a primeira via será encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

São Paulo, 6 de março de 2.014.

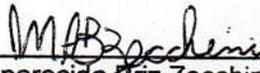

Robenilton Almeida Barbosa


Denise Alves de Moura Barbosa


Éder Alves de Moura

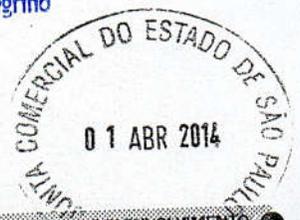
Testemunhas:


Umberto Baccelli
RG. n.º 8.949.152 (SSP/SP)
CPF(MF) n.º 986.475.398-34


Marlene Aparecida Briz Zecchini
RG. n.º 4.276.750-7 (SSP/SP)
CPF(MF) n.º 006.317.118-05

38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia tipográfica confere
com o original a mim apresentado.
Dou fé.
S. Paulo, 04 JAN 2014
 Bel. Amilton
 Bel. ...
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
SP 1058A D0194382

Pedro de Carvalho Pellegrino



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 115.026/14-9
GISECA SIMIEMA ZECHINI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



pibpenha

primeira igreja batista da penha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA-ME.**, estabelecida na Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde – São Paulo, SP, CEP., 03515-000, inscrita no CNPJ 01.682.745/0001-40, Inscrição Estadual nº 143.139.093.111, Fornece e Conserta, entre outros, os Equipamentos / Materiais abaixo relacionados, e que até o presente momento não constam em nossos registros **NADA** que a desabone, como seguem:

- Mesas de Som
- Microfones
- Caixas Acústicas e Amplificadas
- Pedestais para Microfones
- Pedestais para Caixa Acústica
- Cabos de Microfones, Instrumentos e de Caixas
- Plugues
- Multicabos

São Paulo, 08 de Agosto de 2018.

3º RCPN

Primeira Igreja Batista da Penha
Vladimir Rodrigues de Oliveira
Administrador
CPF 123.298.195-87
RG 11.102198-4

3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - DISTRITO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
Ariel Xavier de Oliveira - Oficial do Registro Civil
Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03631-010 - São Paulo - Capital - Tel.: (11) 2097-9333

Reconheço por semelhança a firma de: VLADIMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA em documento seu valor econômico, sou fé.
São Paulo, 28 de agosto de 2018.
Em Teste da verdade. Selo(s): 1 Ato: AA-0821995

WALLERIA ACILIAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1: Total R\$ 6,00



Cultos - Domingo 10h40 e 19h | Celebrando Restauração - Quarta-feira 20h

Rua Caquito, 222 – Penha, São Paulo/SP – Brasil 03607-000 CNPJ 62.907.423/0001-47
+55 (11) 2647-5255 www.pibpenha.org.br | web@pibpenha.org.br
pibpenha@uol.com.br



30/07/2020

1210213

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2474882**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA., CNPJ: 01.682.745/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

1210213



TECNISYSTEM

TSI-7099-UHF

100 CANAIS



Fotos meramente ilustrativas.



Modelo: TSI-8099-UHF
1454-10-3575



(01)07898922981032

Resolução 506 - ANATEL:

“Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário.”

**Parabéns por você escolher um produto da
Tecnisystem Industrial do Brasil Ltda.
Antes de operar este sistema leia este manual com atenção para
obter o melhor desempenho, obrigado.**

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO

1. No receptor conecte as duas antenas (pág.3 item1) nos conectores BNC (pág.3 item 9).
2. Conecte o cabo do adaptador CA/CC que acompanha o kit do produto (pág.3 item 2) e ligue a fonte na tomada de energia elétrica.
3. Conecte o cabo de áudio na saída balanceada (XLR - não acompanha o produto) ou desbalanceada (P10 - que acompanha o produto) e ligue na entrada de áudio de sua mesa ou amplificador (pág.3 item 3).
4. Pressione o botão liga/desliga para acionar o receptor (pág.3 item 4).
5. Ajuste o volume de saída do receptor (pág.3 item 5).
6. Ajuste de canal manual:
Para ajustar o canal de operação utilize os botões UP e DOWN (pág. 3 item 6) entre os 100 canais selecionáveis, a seguir pressione o botão ACT (pág. 3 item 8) e posicione o microfone em frente ao sensor infravermelho (pág. 3 item 10), o canal selecionado será mostrado no painel do receptor (pág. 3 item 7) e no microfone (pág 4 item 3).
7. Ajuste de canal automático:
Para ajustar o canal de operação utilizando o escaneamento automatico de frequência, pressione o botão UP (pág. 3 item 6) e segure aproximadamente por 3 segundos, o aparelho irá selecionar uma frequência livre de trabalho automaticamente, com isso o sensor infravermelho (pág. 3 item 10) irá oscilar, posicione o microfone em frente ao sensor, o canal selecionado será mostrado no painel do receptor (pág.3 item 7) e no microfone (pág 4 item 3).

Em caso de dúvida sobre instalação ou configuração entrar em contato através do e-mail:
suporte@microfone.com.br

ESPECIFICAÇÕES

Receptor TRUE DIVERSITY

Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 MHz
Oscilador sintetizado a cristal
Estabilidade 20 PPM
Sensibilidade: ≤ 5 dB uV (S/N ≥ 20 dB)
Max. desvio de frequência: 50Hz
Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: $< 0.5\%$ @1kHz
Rejeição de imagem: 80 dB típico
Rejeição de espúrios: 80 dB típico
Resposta de frequência : 50 Hz a 16 kHz
Alimentação: DC, 0.3A, 12V DC
Impedância de saída: 600 Ω

(Transmissor) Microfone

Potência de saída: 10mV
Frequência de trabalho: UHF 614 a 699 Mhz
Emissão de espúrios: < 40 dB (with carrier)
Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável)
AA1.5Vx2
Padrão polar: Super cardioide
Cápsula: Dinâmica

Lista de componentes no Kit

- 1 Receptor
- 1 Microfone
- 2 (duas) Antenas
- 1 Cabo P-10
- 1 Fonte de alimentação: bivolt 110/220VAC, 12 VDC
- 2 (duas) Pilhas AA para teste

UTILIZE SEMPRE QUE POSSÍVEL, PILHAS TIPO ALCALINA

Referente ao alcance deste sistema:

Este sistema foi projetado para ter um alcance de até 50 metros em área livre totalmente aberta, em condições de temperatura e pressão padrão (condições de laboratório).

O alcance de um microfone sem fio está sujeito a algumas variáveis tais como:

Condição topográfica do local, temperatura ambiente, pressão atmosférica, umidade relativa do ar, material da construção do local de operação (ex: madeira, ferro, concreto etc.), inclusive quantidade de pessoas no local.

Em função destas variáveis o alcance poderá ser de 10 a 50 metros.

Caso você queira fazer algum comentário a respeito deste sistema, por favor, faça-o através do nosso email:

E-mail: comentarios@tsi.ind.br

Tecnisystem Industrial do Brasil Ltda.

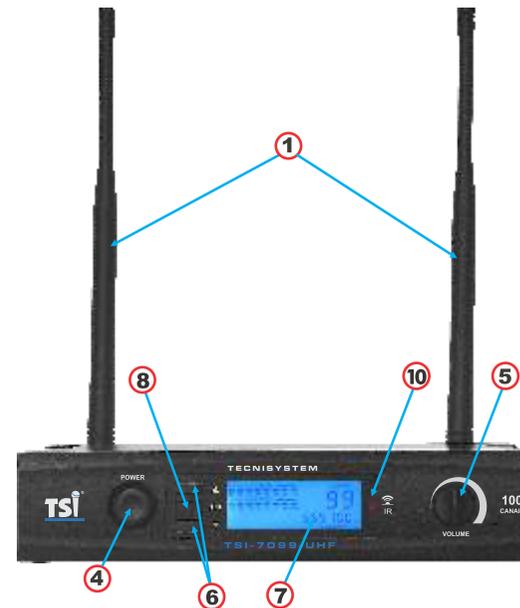
Receptor modelo TSI-7099-UHF

TSI-7099-UHF microfone com alta performance em recepção e transmissão.

O **TSI-7099-UHF** trabalha com frequência em **UHF** com oscilador sintetizado de última geração dispondo de 100 canais pré-ajustado entre as frequências de 620 a 700 Mhz.

Nome das peças e funções

A. Painel frontal



- 1 Antenas.
- 2 Conector de entrada da fonte CA/CC.
- 3 Conectores de saída de áudio (desbalanceado P10 ou balanceado XLR).
- 4 Botão liga/desliga.
- 5 Volume (controla o nível de saída de áudio).
- 6 Botão Up/Down para troca de canal.
- 7 Display (indica o canal selecionado).
- 8 Botão de sincronização ACT
- 9 Conectores BNC de antena.
- 10 Sensor infra vermelho.

B. Painel traseiro



MICROFONE SEM FIO

Nome das peças e funções .

- 1 Globo: Protege a cápsula da umidade salivar.
- 2 Corpo: Alojamento do transmissor e pilhas.
- 3 Display indicador de carga da bateria, canal em operação e frequência de trabalho
- 4 Chave liga desliga e stand-by (Mute).
- 5 Compartimento de pilhas (interno).
- 6 Tampa das pilhas.
- 7 Sensor infra vermelho



7

Desrosquear a tampa de pilhas do microfone, (fig. B6) observe na parte de baixo do suporte de pilhas, você encontrará dois botões UP e DOWN (fig. A7).



fig.B

INSTALAÇÃO DAS PILHAS NO MICROFONE



Desrosquear a tampa das pilhas do microfone (fig. C6), retire a tampa, encaixe as duas pilhas (tipo AA), no compartimento, observando sempre a polaridade (+ -) conforme as imagens ao lado.





Emitido em 03/09/2020

PROPOSTAS Nº 319/2020 - CL (12.69.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 13:32)

JOSE MANOEL FILHO

PREGOEIRO - TITULAR

CL (12.69.10)

Matrícula: ###341#1

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 14:42)

RAISSA MARCAL DE BARROS FERREIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CL (12.69.10)

Matrícula: ###946#9

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **319**, ano: **2020**, tipo:
PROPOSTAS, data de emissão: **03/09/2020** e o código de verificação: **04ed5b9848**